**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 051/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 095/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a CONTRATADA, empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, situada na SIG, Quadra 06 – Lote 2080 – Brasília/DF (CEP 70610-460), neste ato representada por Gil Marcos Saggioro, brasileiro, divorciado, superintendente, CPF 410.975.726.68 e Leonardo Souza Damasceno, brasileiro, casado, gerente, CPF 833.539.416.49, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 157/159 e autorização do Diretora Financeira e Administrativa na página 170, constantes na Inexigibilidade 037/22 Processo Eletrônico nº 5366/2022, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.1 do Contrato 095/2022, ficando prorrogado de 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento reajusta em de 3,20% os valores inicialmente contratados, aplicando o IPCA, conforme planilha descritiva abaixo:



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, ............ de ............................. de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César Teixeira  Diretor Presidente – **CESAMA** | Gil Marcos Saggioro  Leonardo Souza Damasceno  **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.** |

Testemunhas: 1) 2)